

**FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA)****Aviso n.º 19512/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se:

Na sequência do respectivo procedimento concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Rosa Maria Pedra Lopes Barros, com a categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente ao montante pecuniário de 237.5€ correspondente à 1.ª posição remuneratória do 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com efeitos no dia 08 de Setembro de 2010.

Junta de Freguesia de Geraz do Lima — Santa Maria, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Dias Fernandes*.

303718121

**FREGUESIA DE LEVER****Editais n.º 943/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 13 de Setembro de 2010, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lever, por delegação de competências, a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 postos da carreira de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 96 de 18 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados

Telma Samaritana Rodrigues Ferreira Meireles — nota final 15.24

Lever, 13 de Setembro de 2010. — *Manuel José Dias Oliveira Gama*, Presidente da Junta de Freguesia de Lever.

303735123

**FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA****Aviso n.º 19513/2010****Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova de 21 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia:

Um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (coveiro);

2 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Freguesia e não deverá ser efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento — actualmente Direcção-Geral da Administração e Emprego Público — por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva, nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 4.º, com o n.º 1 do artigo 43.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação

de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 21 de Setembro de 2010.

5 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de Assistente Operacional, de acordo com a descrição do conteúdo funcional em anexo à Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas funcionais:

Um posto de trabalho para exercer funções de coveiro nos Cemitérios de Moita e Vergão — Execução de todo o processo relacionado com funerais e manutenção dos cemitérios.

6 — Local de trabalho: Na área da Freguesia de Proença-a-Nova

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito Habitacional:

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato: nascido até 31 de Dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade; entre 1 de Janeiro de 1967 a 31 de Dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade; nascidos após 1981 — 9.º ano. Não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos específicos: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

9 — Posição remuneratória: Atento o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora, Junta de Freguesia e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, Rua Júlio Grilo n.º 1, 6150-521 Proença-a-Nova

10.2 — Não é possível apresentar a candidatura, reclamações, recursos, quaisquer documentos ou solicitações referentes ao procedimento concursal por via electrónica.

10.3 — A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, através de fotocópias dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e experiência;

c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição das actividades/funções que actualmente executa;

d) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação.

10.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto anterior, aos candidatos que se encontrem a exercer funções na Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e que serão, oficiosamente, entregues ao júri do procedimento, pelos serviços da Junta de Freguesia.